



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Gabinete do Procurador-Geral de Contas**

**OFÍCIO N.º 162/2021 - MPC/GPG**

Manaus, 12 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado da Educação e Desporto  
R. Waldomiro Lustoza, 250 - Japiim II  
Manaus – Estado do Amazonas  
CEP 69076-830

Senhor Secretário de Estado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, requisito por este expediente, o envio à Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, documentação das fases interna e externa que resultaram na contratação da empresa **Marco Coelho Serviços e Aliança, Edificação e Transportes Ltda**, para locação de mão de agentes de portaria, no valor de R\$ 19,1 milhões de reais ao ano, tais como: a) cópia processo de licitação (se houver); no caso de dispensa de dispensa de licitação, encaminhar todos os documentos; b) atesto dos fiscais de contrato, referentes aos bens e/ou serviços contratados; c) a indicação completa do destaque orçamentário; d) notas fiscais, processamento e liquidação dos empenhos; e) justificativa de vantajosidade para aditivção do contrato; f) valores efetivamente pagos e comprovantes de depósito na forma da lei, referentes ao exercício de 2021, conforme noticiou o noticiário eletrônico. (doc. anexo)

A resposta deve ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias ao Ministério Público de Contas, conforme o artigo 93 c/c 88, parágrafo único, "a", da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente;

**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
Procurador-Geral de Contas

Doc. Anexo: Matéria jornalística.